



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 818 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1441-2019

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FAROL NO DIA 19/07/2019, NO PERÍODO VESPERTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPAL DE FAROL, SRA. ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO

- I – Que os funcionários públicos trabalharam nas festividades oficiais do Município de Farol, sem, contudo, serem compensados pelos dias laborados fora do horário habitual;
- II – Que se os funcionários públicos não tivessem se dedicado, a organização do evento pelo Município de Farol se tornaria inviável;
- III – Que a tradicional Festa do Pernil à Pururuca é preparada pela municipalidade;
- IV – Por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no expediente nas repartições pública municipais, no período vespertino do dia 19/07/2019, ficando mantido os serviços essenciais e indispensáveis, tais como: de saúde, educação, limpeza e vigilância pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, providenciando-se a imediata publicação no sítio oficial do município, e demais meios necessários.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 19 dias do mês de julho de 2019.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)